

Regulamento para uso do Auditório e Salas de Aula

Com o objetivo de viabilizar a manutenção constante e ágil dos equipamentos do auditório e das salas de aula, bem como permitir eventuais serviços técnicos de terceiros quando necessário, a Diretoria da Divisão Científica (DDC) do IIER firmou um acordo com o Centro de Estudos Emílio Ribas (CEER), no qual:

- será sempre cobrada uma taxa de administração pelo uso das instalações, convertida em forma de doação para o CEER, devidamente comprovada por recibo;
- esta taxa de administração está estipulada em R\$800 (oitocentos reais) para um período de até 6 horas no horário comercial e R\$1.000 (mil reais) nos períodos noturnos (após as 18h) ou finais de semana, devendo ser quitada em no máximo cinco dias úteis antes do evento (dados e contatos mais abaixo);
- sobre estes valores a serem arrecadados, todavia, devem incidir alguns descontos acumulativos e/ou independentes entre si, a saber:
 - 30% de desconto para toda e qualquer atividade originada no próprio IIER, ou seja, por iniciativa das suas Diretorias Técnica, Científica ou outras, do Corpo Clínico e demais funcionários, das Associações ou do próprio Centro de Estudos;
 - outros 30% de desconto se o público alvo do evento for exclusivamente interno (do IIER);
 - 40% do valor da taxa de administração também poderão ser descontados caso o evento não conte com nenhum Patrocínio e/ou não haja nenhuma taxa de inscrição a ser paga pelos participantes;

Em resumo, **as atividades do IIER, para o IIER e sem captação de recursos financeiros não implicam pagamento de taxa alguma.**

- o apoio/patrocínio/*marketing* de qualquer empresa a eventos realizados no Auditório ou nas Salas de Aula deixa de ser permitido sem que haja a contrapartida financeira do valor estipulado neste documento, independente de outros benefícios que esta mesma empresa possa oferecer (p.ex. *coffee breaks*, confecção de *folders* e cartazes etc);
- as quantias arrecadadas ficarão depositadas em Conta Corrente e ficarão à disposição da DDC depois do desconto estatutário de 10% do próprio CEER;
- o uso deste recursos financeiros pela DDC deve ser sempre em consonância com os objetivos estatutários do CEER, devidamente aprovado por sua Diretoria;
- eventuais reajustes dos valores bem como situações não previstas ou dúvidas serão sanadas de comum acordo entre ambas as Diretorias (DDC e CEER), com a eventual intermediação da Diretoria Técnica do IIER.

CENTRO DE ESTUDOS DO INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS

CNPJ 00693487/0001-35 - Inscrição Estadual: isento

Av. Dr. Arnaldo, 165 - Pacaembu - 01246-000 - São Paulo/SP - Tel.: (11)3088-8366

Conta Corrente para depósito: Banco Santander (033) - Agência 0201, nº 13-003123-0

Para maiores informações ou quaisquer outras dúvidas, favor entrar em contato com a Divisão Científica (3896-1422) ou enviar email para cursoseeventosier@emilioribas.sp.gov.br.